

## RESOLUÇÃO 18/2010

### "PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Aprova, com emenda, nos termos do inciso VIII, do Art. 45, do Estatuto Social, combinado com a alínea "b", do inciso I do Art. 70, e do inciso VIII, do Art. 76, do Regulamento Geral, a Proposta Orçamentária apresentada pela Diretoria para o exercício de 2011."

**Processo CD-17/2010.**

O **CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do Art. 45, do Estatuto Social, combinado com o inciso VIII, do Art. 76, do Regulamento Geral,

### RESOLVE

- 1) **REJEITAR** emenda modificativa apresentada por Conselheiros, pretendendo reduzir, no Orçamento de Custeio, a previsão de despesas das Seções de Basquete, de R\$2.300.000,00 para R\$1.000.000,00, e de Voleibol, de R\$4.400.000,00 para R\$1.000.000,00, direcionando essas reduções, em contrapartida, à conta de contribuição social;
- 2) **APROVAR** emenda aditiva formulada por Conselheiros, estendendo para irmãos ou irmãs (colaterais), o desconto na taxa de transferência, proporcional ao tempo de Clube, concedido para ingresso de cônjuge, união estável, ascendentes e descendentes em linha reta de associado.
- 3) **APROVAR**, por unanimidade de votos, a Proposta Orçamentária apresentada pela Diretoria para o exercício de 2011, no valor global das receitas de R\$126.553.756,00, abrangendo: Orçamento de Custeio: R\$97.092.903,00, Orçamento de Restaurante: R\$24.234.920,00 e Orçamento de Investimento: R\$5.225.933,00; mais o previsto de captação com a Lei de Incentivo ao Esporte, no montante de R\$1.100.000,00.

589ª Reunião Ordinária,  
Sala das Sessões, 29 de novembro de 2010.

**José Manssur**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

**Apparecido Teixeira**  
**Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo**